



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

Projeto Nº 016/2019

Apto com Alteração

Aprovado

Reprovado

Votos Unanidade

Em 17 / 06 / 2019

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

PARECER Nº 016/2019

D. Barros
1ª Secretária

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO,

ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 05, de 28 de maio de 2019.

EMENTA: O Projeto de Lei apresentado pelo vereador **CARLITO DIAS MIRANDA** que "Dá nome à Rua Nova II, Setor Alto Bonito, que passará a ser chamada de **RAIMUNDO RIBEIRO DE ARAÚJO** e dá outras providências".

MÉRITO: Conforme determina o Regimento Interno desta casa (Art. 66) cumpre a esta Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnicas legislativas da proposição em análise.

As proposições atendem aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa Municipal, foi possível constatar que o projeto em exame não contraria aos preceitos ou princípios de Lei Orgânica Municipal, bem como a Constituição Federal de 1988

CONCLUSÃO: O Projeto de Lei apresentado está formalmente correto e atende à legislação, diante disto, esta Comissão manifesta pela regularidade e constitucionalidade do projeto de lei, visto que condiz com as prescrições constitucionais, da mesma forma, a presente proposição encontra respaldo jurídico no artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Estreito.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, opinamos favorável a tramitação e aprovação do projeto.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 12 de junho de 2019.

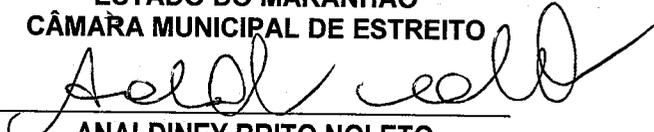
SABRINA LEITE PASSOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Relator



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**



ANALDINEY BRITO NOLETO

Membro



PEDRO SÉRGIO ROCHA PACHECO

Membro



HELDER DE SOUSA CIRQUEIRA

Membro